



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.058, de 14 de Agosto de 1.997.

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberto, na Diretoria de Finanças Divisão de contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.578.993,67 (Hum milhão, quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Orgão 06.00 - Diretoria de Obras e Viação

Unidade Orçamentária 06.01 - Administração

Verba 10583231.02 - Pavimentação das Vias Públicas

Item 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.258.953,67

Verba 108583231.03 - Assentamento de Guias e sarjetas

Item 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 320.040,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do convênio firmado com a secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de articulação e Planejamento Regional, conforme contrato SEP/CAR/ 027/97, Parecer Jurídico CJ- SEP nº 121/97 e Lei Municipal nº937 de 26/06/97.



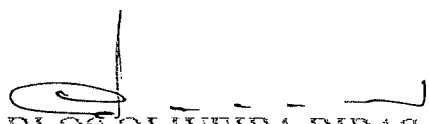
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

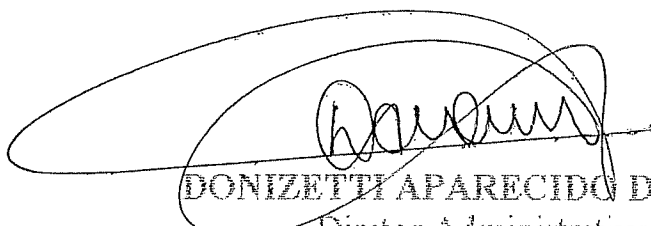
Decreto n° 3.058/97, 14/08/97. Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de Agosto de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo